



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 23/2025 – JUR/bom

Data: 09/04/2025

De: Bárbara de Oliveira de Moura – Procuradora Jurídica

Para: Ana Lúcia de Melo – Diretora em Exercício do Departamento Legislativo

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 022/2025

Exma. Sra. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe visa a criação do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Procuradoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.

BÁRBARA DE OLIVEIRA DE MOURA
Procuradora Jurídica

Avenida João Pessoa, 471 – Pedregulho – CEP 12515-010 – Tel.: (12) 3123-2400
<http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br> – e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350036003300300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.